



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.008, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.623, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 482.565,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.306.0011.2290.0000		PNAE - CRECHE - MERENDA ESCOLAR	
419	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
12.306.0011.2292.0000		PNAE - FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR	
421	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
12.122.0077.2494.0000		ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
414	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.110,00
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000		PARCEIROS DO S.U.S.	
958	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02		RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04.122.0070.2108.0000		CONVÊNIO BANCO DO POVO	
1174	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	55,00
02 15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 02		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
27.812.0053.2656.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇA ESPORTIVAS	
1291	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
Total.....			R\$ 482.565,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2494.0000		ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
416	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.110,00
12.306.0011.2507.0000		GENEROS PARA ALIMENTACAO - REC. ESTADUAL - ENSINO F	
425	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03		ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000		APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.008, 08 de novembro de 2019.

910	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	339.000,00
10.301.0079.2682.0000		ACADEMIAS DA SAUDE	
936	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
02	13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02	13	02	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0070.2108.0000		CONVÊNIO BANCO DO POVO	
1176	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55,00
02	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02	15	01	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA
04.122.0053.2653.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
1284	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
Total.....			R\$ 482.565,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 08 de novembro de 2019.